

TERMO DE REFERÊNCIA

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JACARÉ

(Processo Administrativo nº 058.00072533/2026-39)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	Código BEC	Cód. Comp	DESCRIÇÃO	Quant	Unid Forne c.	Preço Unitário	Preço Total
1	5156246	356670	Pasta Em L; de Polipropileno (pp), Com Espessura Mínima de 0,15 Micras; Tamanho A4 medindo aproximadamente (230 x 330)mm; Na Cor Cristal;	200	unidade	R\$ 1,91	R\$ 382,00
2	5303230	276891	Recipiente para Lixo; Em Polipropileno; No Formato Cilíndrico; Com Capacidade para 12 Litros; Sem Tampa; cor Preta.	50	unidade	R\$ 24,24	R\$ 1.211,83
3	5153786	219920	Saco Plástico para Embalagem; de Polietileno; Medindo (15x30)cm (l x A); Espessura mínima de 150 Micras em Cada Parede; Transparente; Sem Lacre; Isento de Furos, Ranhuras, Rebarbas e Partículas Pretas; Sem Rotulagem.	6	quilograma	R\$ 33,50	R\$ 201,02
4	6405940	626876	Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno, Nao Reciclado; Medindo (35x45)cm - (lxa); Espessura de 200 micras Em Cada Parede; Transparente, Sem Lacre, Isento de Furos, Ranhras, rebarbas e Partículas Pretas; Com Selagem Reforcada No Fundo; Deve Ser Rigorosamente Sem Impurezas (isento de Insetos, Fuligem, Pontos de Carbonizacao, Etc).	6	quilograma	R\$ 32,20	R\$ 193,20
5	1400657	281970	Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno; Medindo (40x60)cm; Com Espessura de 200 micras Em Cada Parede; Transparente; Sem Lacre; Isento de Ranhuras, Rebarbas e Partículas Pretas; Com Identificacao Na Embalagem de Acondicionamento.	6	quilograma	R\$ 39,60	R\$ 237,58
6	5478251	245084	Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno; Medindo (70 x 90)cm; Espessura de 200 micras Em Cada Parede; Transparente, Sem Lacre; Isento de Furos, Rebarbas e Partículas Pretas; Com Identificacao Na Embalagem de Acondicionamento	20	quilograma	R\$ 42,73	R\$ 854,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA 180283-28/2026

7	2447088	630414	Saco Plastico para Embalagem; de Polietileno; Medindo (80x100)cm; Com Espessura Minima de 200 Micras Em Cada Parede; Transparente; Sem Lacre; Isento de Furos, Rebarbas e Partículas Pretas; Com Identificacao Na Embalagem de Acondicionamento	20	quilograma	R\$ 48,40	R\$ 967,93
8	6136630	474877	Webcam com cabo USB-A anexo de 1,5 m; Tripé; Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/60 qps; Com tampa de privacidade; Megapixels da câmera: 3; Tipo de foco: Foco automático; Tipo de lente: Vidro; Microfone integrado: Estéreo; Alcance de microfone: Até 1 m; Campo de visão (CDV) diagonal: 78°; Zoom digital: 1.2x; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD Compatível com Windows 8 ou superior; Porta USB-A, acompanhada de tripé para uso em mesa.	30	Unidade	R\$ 349,31	R\$ 10.479,20
9	6189032	620512	Headset Com Auscultadores Supra-aurais Som Estero Digital, Arco de Cabeça Ajustavel e Revestido; Com Suporte para Almofadas de Ouvido Revestido Em Couro Sintetico Ou Natural, Microfone Com Reducao de Ruidos e Movel; Comprimento do Cabo 1,9 Metros No Mínimo, Com Controle de Volume e Chamada Em Silencio Integrados No Fio; Com Conector Compativel Com Usb-a (1.1, 2.0, 3.0), Impedancia de Entrada: 32 Ohms Minimo; Cor Preta, Sensibilidade do Headphone 94dbv/pa e do Microfone -17dbv/pa; Garantia Minima de 12 Meses, Resposta de Frequencia do Headset de 20hz - 20khz e do Microfone 100hz - 10khz;	20	Unidade	R\$ 152,27	R\$ 3.045,33
10	5444241	371966	Corta-vergalhao; Corpo de Aco Forjado e Laminas de Aço Cromo Molibdenio Forjadas; Modelo Tesoura; Tamanho de 30", Com Capacidade de Corte P/ Bitola de 3/8" Metais Duros e 1/2" Metais Maciços; Medindo 750 Mm de Comprimento; Sistema de Alavanca Com Três Pontas, Cabo Ergonômico Anti Deslizante de Vinil Duplo;	6	Unidade	R\$ 249,37	R\$ 1.496,20
11	6433405	291908	Banner em lona; Faixa Divulgação de Eventos; com madeira e cordão; 1,25 x 1,60m; personalizado com logo da polícia civil de acordo com a página 49 do Manual de Idendidade Visual	12	Unidade	R\$ 210,83	R\$ 2.529,92

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA 180283-28/2026

12	5791111	444564	Revestimento Ceramico; Azulejo, Medindo (33 X 59)cm aproximadamente, sendo até 2cm +/-; Com Espessura Aproximada de 7,2mm; Absorção de Água Biib 6 à 10; Pei 4; Resistencia a Mancharmento Maior Ou Igual a 3; semi poroso; Cor Branca; Fosco, semi fosco ou acetinado, Indicado para Banheiros, Cozinhas e Piscinas; Conforme Norma Conforme Norma Nbr/abnt Vigentes;	20	m ²	R\$ 29,90	R\$ 598,07
13	6067255	610902	Revestimento Ceramico; Piso Ceramico; No Formato Quadrado, Medindo (60 x 60) Cm aproximadamente, sendo até 2cm +/- ; Com Espessura de 9,5 Mm Aproximadamente; Absorção de Água Menor Ou Igual a 0,5%; Resistencia a Abrasao: Classe 5; Resistencia Quimica Minima Classe Gb; Acabamento Acetinado e Retificado; Cor Cinza claro, Indicado para Banheiros, Cozinhas e Areas Administrativas; Conforme Norma Norma Nbr Abnt Vigentes;	20	m ²	R\$ 45,53	R\$ 910,60
14	6173985	486652	Adesivo Vinil leitoso, medindo 1m de largura por 2,45m de comprimento, Fundo Métrico para identificar a altura dos criminosos, personalizado conforme a página 52 do Manual de Identificação da Polícia Civil SP.	12	Unidade	R\$ 259,55	R\$ 3.114,56

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA 180283-28/2026

15	6094058	604418	Kit de Ferramentas Manuais; Jogo de Ferramentas Com 178 Peças No Total.; Soquetes e Assessórios Com Encaixe de 1/4": 13 Soquetes Sextavados de 4 a 14mm;; 7 Soquetes Sextavados Longos: 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 Mm;5 Soquetes Gtx (perfil Hexalobular): E4 a E8; 4 Chaves Soquete Com Ponta Hexagonais: 3, 4, 5 e 6mm; 6 Chaves Soquete Com Ponta Fenda Cruzada; Ph0 (x2); Ph1 (x2) e Ph2 (x2); 4 Chaves Soquete Com Ponta Fenda Simples Nas Medidas: 4 a 7mm;; 8 Chaves Soquete Com Ponta Gtx (perfil Hexalobular): Entre T8 e T30; Idem, Com Guias;; 3 Chaves Soquete Multidentadas Xzn: M8, M10 e M12;2 Extensoes 50mm (2") e 100mm (4"); 1 Catraca; Reversivel;1 Junta Universal;1 Cabo T; Cabo Com encaixe; soquetes e Acessorios C/ Encaixe de 3/8"; 10 Soquetes Sextavados:10 a 19 Mm;6 Soquetes Sext. Longos: 10 a 15 Mm; 1 Soquete para Vela 18mm;; 6 Soquetes Gtx (perfil Hexalobular):entre E10 e E18;1 Extensao 125mm (5"); 1 Catraca Reversivel;; Corpo para Cabo T;1 Junta Universal;1 Adaptador para Bits 3/8" x 5/16";soquetes e Acessorios Com; Encaixe de 1/2": 17 Soquetes Sextavados: Entre 10e 32mm; 2 Soquetes Sextavados Longos:16 e 18 Mm ;; 3 Soquetes Sextavados de Impacto(para Liga Leve):17, 19 e 21 Mm; 2 Soquetes para Vela: 16 e 21 Mm;; Bits;chaves l Hexagonais Abauladas; chaves l Gtx (perfil Hexalobular); Chaves Combinadas C/ Catraca; Maleta Organizadora Com Fecho Em Metal; Garantia de 1 Ano;	1	Unidade	R\$ 1.075,29	R\$ 1.075,29
16	6483852	462130	Trocador de Fraldas; Confeccionado Em Mdf; Retratil Fixado Na Parede; Com 02 Amortecedores; Com Puxador e Colchonete de Eva, Com 3mm de Espessura, Sistema Antimicrobiano; Medindo Aproximadamente (750 x 480 x 540)mm; Com Capacidade para Ate 50kg; Garantia Minima de 12 Meses; Conforme Normas Nbr / Abnt Vigentes e Certificação Inmetro;	3	Unidade	R\$ 1.187,62	R\$ 3.562,86
17	2952920	326521	Leitor Biométrico modelo FS 80: Scanner de Impressão Digital; para Reconhecimento de Impressão Digital, Medindo Aproximadamente (79x49x19)mm; Sistema Ótico, Resolução 512dpi, Area de Captura 14.6mm X18.1mm (lc), 256 Tons de Cinza; Interface Usb 2.0 Full Speed; Compativel Com Windows 98, Me, Nt, 2000, Xp e Vista; Com Drivers, Manual Tecnico; Garantia Minima de 01 Ano Balcao;	5	Unidade	R\$ 750,81	R\$ 3.754,05

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA 180283-28/2026

18	5502993	394100	Central PABX Analógica Compacta* (Ex: Intelbras Conecta Mais ou equivalente técnico), Capacidade mínima para 01 linha analógica (tronco) e no mínimo 04 ramais analógicos. Deve possuir placa DISA (atendimento automático/URA integrado de fábrica) para gravação de mensagens informativas e direcionamento via digitação de dígitos.	2	Unidade	R\$ 1.543,04	R\$ 3.086,07
19	3951006	435545	Cabo Telefonico; Uso Interno; Designacao Usual Cci; Com 2 Pares; Material Condutor Em Estanho Blindado; Com Diametro de 0,5 Mm; Com Isolante Em Pvc; Material de Cobertura Em Pvc; Na Cor Cinza; Devera Atender a Norma Nbr 9886;	300	metro	R\$ 1,36	R\$ 408,88
20	6043801	302939	Porta de Alumínio; de Abrir; Modelo Veneziana 01 Folha, Palheta Com Ventilacao, Sem Grade; Com Espessura de 4 Cm de Batente; Abertura para Esquerda; Pintura Eletrotastica Com Tinta Po Na Cor Branca; Devendo Ser Entregue Devendo Ser Entregue Com Batentes, Dobradicas, Macanetas e Fechadura; Medidas: quatro portas de 82/210cm e uma porta 72,5/200cm.	5	unidade	R\$ 1.090,88	R\$ 5.454,40
21	4277686	632133	Sinalizador de Segurança: Sinalizador de Estacionamento para Veiculos; Com Funcionamento Intermitente, composto Por 2 Módulos Luminosos; Uma Luz Laranja e Outra Vermelha; Montada Sobre Haste de Alumínio e Base de Fixacaode Nylon Reforcado Com Fibra de Vidro; Com Placa de Aviso: "cuidado Veiculos";	14	unidade	R\$ 144,93	R\$ 2.029,07
22	6465773	634184	Oculos de Protecao; Destinado para Manutencao Em Geral, trabalhos Em Altura e Com Exposicao a Radiacao Solar; Composto de Armação, Haste, Tirante e Lentes; Com Armacao Em Material Plastico Preto Com Revestimento de Espuma Cinza; Com Hastes Em Plastico Duro Revestido Com Plastico Macio e Flexivel; Com Protecao Lateral Moldada Na Propria Armacao; Hastes Articuladas Com Dispositivo Que Possibilite a Troca Com o Tirante Elastico (intercambiavel); Lente Devera Ser Em Policarbonato Antienbaçante; Resistente a Risco e Impacto, Resistente a Particulas Volantesfrontais e Radiacao Luminosa Nao Intensa; o Oculos Devera Proporcionar Conforto e Otima Visibilidade; Com Lente Na Cor Incolor; Tirante de Ajuste Com Elastico; Embalado Individualmente Em Embalagem Appropriada; Com Garantia Total de No Minimo 01 Ano; e Suas Condiçoes Deverao Atender a Norma Ansi.z.87.1,csa.z.94.3,ca Válido do Ministerio do Trabalho e Emprego Gravado Na Armacao;	15	unidade	R\$ 9,45	R\$ 141,80

23	6513840	632936	Luva de Segurança; Em Vaqueta; No Tamanho 10,5; Na Cor Cinza; para Proteção de Usuário de Riscos Mecânicos, Agentes Abrasivos E/ou Escoriantes; Cano Médio (aproximadamente 15cm); Com Punho Em Raspa Grupon; Dorso Com Tira de Ajuste; Palma Confeccionada Em Vaqueta Com Ilhos; Sem Forro; Com Tira de Reforço Externo Em Raspa Entre o Polegar e Indicador; Acabamento Punho Em Viés; Devera Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho Válido;	16	Unidade (par)	R\$ 24,88	R\$ 398,13
24	5689112	629855	Coletor Seletivo de Resíduo; Em Polipropileno de Alta Resistência; Individual, Tipo Lixeira, Abertura Na Parte Superior; No Formato Retangular; Com Tampa Acionada Por Pedal; Medindo Aproximadamente 45 x 40 x 33 Cm (a x l x P); Com Capacidade para 30 Litros; Na Cor Preta; Em Conformidade Com a Legislação Vigente Aplicável;	22	Unidade	R\$ 54,39	R\$ 1.196,65

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o [Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023](#).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023](#).

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 40 (quarenta) dias, contados do envio da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. *O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. *A fundamentação da contratação se justifica na necessidade de suprir a demanda do almoxarifado com materiais de consumo cotidiano das unidades policiais.*

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do [Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023](#).*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se no documento de formalização da demanda, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. *Não há exigência de marcas; amostra; carta de solidariedade; comprovação de capacidade técnica ou financeira em razão da simplicidade da contratação.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados do envio da nota de empenho , em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Lúcio Malta, 548, centro de Jacareí/SP, Delegacia Seccional de Polícia de Jacareí;*

5.4. *Horário: das 09h às 17h*

5.5. *Responsável pelo Almoxarifado e Recebedor: Gustavo Ivo*

5.6. *Por se tratar de umas das principais ruas da zona central da cidade, a circulação de caminhões deve ser autorizada pela Prefeitura, através do link: <https://www.jacarei.sp.gov.br/servico/solicitacao-de-autorizacao-para-transito-de-caminhoes/>*

5.7. *Carros pequenos e médios, como furgão, fiorino e vans, têm livre acesso, não necessitando de autorização*

5.8. *O entregador deve entrar com o veículo na garagem do prédio ou parar nas vagas em frente, pois há risco de multa se parar na rua.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.9.1. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na subdivisão acima, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II](#)).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV](#)).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV](#)).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#), art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete)** dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. *No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.*

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022](#), c/c o [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#), c/c o art. 1º do [Decreto estadual nº 32.117, de 1990](#)), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no [Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#).*

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será *com entrega imediata*.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e
- g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a [Lei nº 10.522, de 2002](#), no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#).

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#). Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.11. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.*

8.12. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica

8.13. **Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*

8.14. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.15. **Sociedade empresária:** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.16. **Sociedade empresária estrangeira:** *portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);*

8.17. **Sociedade simples:** *inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*

8.18. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** *inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;*

8.19. **Sociedade cooperativa:** *ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à [Lei nº 12.690, de 2012](#); documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);*

8.20. *Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.*

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. *Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;*

8.22. *Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;*

8.23. *Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da [Constituição Federal](#);*

- 8.24. *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*
- 8.25. *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- 8.26. *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*
- 8.27. *Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.*
- 8.28. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Outras comprovações

- 8.29. *Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*
- 8.30. *Tratando-se de consórcio:*
- 8.30.1. *Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:*
- a) *Designação do consórcio e sua composição;*
 - b) *Finalidade do consórcio;*
 - c) *Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;*
 - d) *Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;*
 - e) *Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;*
 - f) *Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;*
 - g) *Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;*

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.30.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.30.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.30.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

8.31. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.31.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.31.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.31.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.31.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 47.329,25 (Quarenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 0001/ 180283;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 180205;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: [...].

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jacareí, data da assinatura digital.

GABRIELA MAYO ALVES GONÇALVES

Agente de Contratação

MARCOS BATALHA

Delegado Seccional de Polícia de Jacareí